

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2016.

EDITAL Nº 003/2016 – Unidade de Barbacena

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

UNIDADE:		BARBACENA					
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	DISCIPLINA	TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	PEDAGOGIA	Sociologia Geral	N	1	Filosofia	Ciência da Religião ou Filosofia da Religião	40 h
		Filosofia da Religião					
		Ética e Educação					
	CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciência Política Contemporânea					
		Introdução ao Pensamento Filosófico					
		Metodologia da Pesquisa Científica II					
2	PEDAGOGIA	Atividades de Expressão: Cultura e Arte I	N	1	Música ou Pedagogia	Psicomotricidade ou educação ou áreas afins	40 h
		Arte Cultura na Infância					
		Atividades de Expressão: Cultura e Arte II					
	CIÊNCIAS SOCIAIS	História da Educação					
3	PEDAGOGIA	Didática I	N	01	Pedagogia	Psicopedagogia ou Educação	40 h
		Didática II					
		Didática III					
		Seminário de Pedagogia					
	CIÊNCIAS SOCIAIS	Práticas Pedagógicas de Formação no Ensino Fundamental IV					
	Didática						
4	PEDAGOGIA	Práticas Pedagógicas de Formação no ensino Fundamental I	N	01	Pedagogia	Psicopedagogia ou Educação ou áreas afins	40 h
		Práticas Pedagógicas de Formação no Ensino Fundamental II					
		Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Fundamental II					
		Práticas Pedagógicas de Formação na Educação Infantil II					
		Práticas Pedagógicas de Formação no Ensino Fundamental III					
		Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Fundamental I					

5	PEDAGOGIA	Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental História II	N	01	História	História	40 h
		Conteúdo e Metodologia da Educação Infantil História I					
		Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental História I					
		Sociologia da Educação					
	Conteúdo e Metodologia da Educação Infantil História II						
CIÊNCIAS SOCIAIS	História da África						
6	PEDAGOGIA	Educação Infantil I	N	01	Pedagogia	Educação	40 h
		Educação Infantil II					
		Educação Infantil III					
	Educação Infantil IV						
CIÊNCIAS SOCIAIS	Educação de Jovens e Adultos - EJA						
7	PEDAGOGIA	Psicologia Educacional II	N	01	Psicologia	Psicologia	40 h
		Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação I					
		Psicologia Educacional I					
	CIÊNCIAS SOCIAIS	Metodologia da Pesquisa Científica I					
		Psicologia da Educação					
8	PEDAGOGIA	Alfabetização e Letramento I	N	01	Letras	Língua Portuguesa ou áreas afins	40 h
		Alfabetização e Letramento II					
		Leitura e Produção de Textos					
		Práticas Extensionistas					
9	PEDAGOGIA	Organização e Funcionamento do Sistema Educacional	N	01	Pedagogia	Educação ou áreas afins	40 h
		Avaliação Educacional					
		Seminário de TCC					
		Estágio Supervisionado – Gestão dos Processos Educativos					
10	PEDAGOGIA	Informática Aplicada à Educação	N	01	Matemática	Matemática	20 h
		Seminário de Pedagogia I					
		Seminário de Pedagogia II					
		Novas Tecnologias em Educação					
11	PEDAGOGIA	Conteúdo e Metodologia da educação Infantil – Matemática I	N	01	Matemática	Matemática	20 h
		Conteúdo e Metodologia da educação Infantil – Matemática II					
	CIÊNCIAS SOCIAIS	Estatística Aplicada à Educação					
		Introdução à Estatística					

12	PEDAGOGIA	Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental Matemática I	N	01	Matemática	Docência do Ensino Superior	20 h
		Seminário de Pedagogia					
		Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental Matemática II					
		Atividades Teórico - Práticas					
13	PEDAGOGIA	Conteúdo e Metodologia da Educação Infantil – Língua Portuguesa I	N	01	Língua Portuguesa	Educação ou áreas afins	20 h
		Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa I					
	CIÊNCIAS SOCIAIS	Leitura e Produção de Textos					
14	PEDAGOGIA	Filosofia Geral	N	01	Filosofia	Ciência da Religião	20 h
		Filosofia da Educação					
15	PEDAGOGIA	História da Educação I	N	01	Pedagogia	Coordenação Pedagógica	20 h
		História da Educação II					
		História da Educação III					
		Educação de Jovens e Adultos - EJA					
16	PEDAGOGIA	Conteúdo e Metodologia da Educação Infantil – Geografia I	N	01	História	História ou áreas afins	20 h
		Conteúdo e Metodologia da Educação Infantil – Geografia II					
		Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental – Geografia I					
		Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental – Geografia II					
		Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental – História II					
17	PEDAGOGIA	Didática IV	N	01	Pedagogia	Docência do Ensino Superior	20 h
		Práticas Pedagógicas de Formação na Educação Infantil I					
		Gestão da Educação em Organizações Escolares					
18	PEDAGOGIA	Educação Inclusiva I	N	01	Pedagogia	Psicopedagogia	20 h
		Educação Inclusiva II					
		Estágio Curricular Supervisionado na Educação Infantil					
		Organização do Currículo na Educação Básica					

19	CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciência Política Clássica	N	01	Ciências Sociais	Ciências Sociais	20 h
		Tópicos em Ciência Política I					
		Tópicos em Ciência Política II					
		Instituições Políticas Brasileiras					
		Política Brasileira na República					
Organização e Funcionamento do Sistema Educacional e Políticas Públicas							
20	CIÊNCIAS SOCIAIS	Sociologia Clássica III: Weber	N	01	Ciências Sociais	Sociologia	20 h
		Prática Educativa I: Laboratório de Ensino de Sociologia I					
		Ciência Política Regional: Minas Gerais					
		Sociologia Clássica III: Durkheim					
		Antropologia Interpretativista					
		Prática Educativa IV: Cultura, Educação e Desenvolvimento Regional					
21	CIÊNCIAS SOCIAIS	Sociologia Clássica I: Marx	N	01	Ciências Sociais	Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais ou Sociologia	20 h
		Estágio Supervisionado II ³					
		Estágio Supervisionado III ³					
		Tópicos em Sociologia II					
		Sociologia Contemporânea I					
		Ciência Política II – Barbacena e ou região					
22	CIÊNCIAS SOCIAIS	Sociologia da Educação	N	01	História	História	20 h
		Prática Educativa III: Desenvolvimento Local, Sustentabilidade e Educação					
		Sociologia Contemporânea II					
		Prática Educativa II: Laboratório de Ensino de Sociologia II					
		Tópicos em Sociologia I					
		Tópicos em Sociologia IV: Sociologia da Juventude					
23	PEDAGOGIA	Conteúdo e Metodologia da Educação Infantil: Ciências I	N	01	Ciências Biológicas	Ciências ou Ciências Biológicas	20 h
		Conteúdo e Metodologia da Educação Infantil: Ciências II					
		Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental: Ciências I					
		Conteúdo e Metodologia do Ensino Fundamental: Ciências II					

¹ M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

² De acordo com a tabela CAPES/CNPq

³ Também considerada como disciplina pela Unidade Acadêmica

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.

2.3. O candidato poderá inscrever-se somente em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas acima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas mediante preenchimento do formulário próprio de inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.uemg.br, no período de 12, 13, 14, 15 e 18 de janeiro de 2016.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.uemg.br;

3.2.2. Preencher e imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição no endereço www.uemg.br.

3.3. O formulário preenchido e a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no endereço: Rua Coronel José Máximo, 200 – Bairro São Sebastião – BARBACENA - Minas Gerais - Telefone: (32) 3052.3100 – de segunda a sexta-feira de 14:00 às 20:00 horas.

3.3.1. O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá fazê-lo por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.

3.4. A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória, com a ficha de inscrição preenchida com todas as informações referentes à vaga pretendida.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.6. Não serão aceitas inscrições via correios.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.2.2. O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos, em folhas formato A4, enumeradas, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

a) Formulário de Inscrição;

b) Currículo Lattes completo;

c) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;

d) Diploma ou atestado de Colação de Grau;

e) Titulação Acadêmica - especialização, mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);

g) Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;

- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- j) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- k) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes);

4.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

4.2.4. Caso o candidato não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro, bem como o comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.

4.2.5. As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I, sem limitação de tempo de atuação;

4.2.6. A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.

4.2.7. Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Período da seleção: 20, 21, 22, 25 e 26 de janeiro de 2016.

5.2. A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

5.2.1. A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.

5.2.2. A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato mais idoso;
- II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;
- III. caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.

6.2. A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 29 de janeiro de 2016 e publicado no endereço eletrônico www.uemg.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação dos candidatos selecionados, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Recurso que se encontra no endereço eletrônico www.uemg.br, devidamente fundamentado e protocolado, dirigido à Unidade Acadêmica para qual se escreveu.

7.2. Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.

7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 16 de fevereiro de 2016.

8.2. O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis corridos da data de publicação da classificação.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

9.2. Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, ter o prazo de validade de seu processo seletivo prorrogado por 12 meses.

10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO

10.1. A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas encerrar-se-á em 31/12/2016.

10.2. O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:

- I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
- II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.120,28	3.509,08
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.240,55	7.018,15

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	728,76	2.387,65
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.457,52	4.775,30

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	335,79	1.398,57
40 HORAS	1.771,30	354,26	671,59	2.797,15

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

12.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.5. A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite da jornada semanal de trabalho.

12.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.7. A Comissão Examinadora publicará a pontuação de todos os candidatos.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2016.

Prof. Dijon Moraes Júnior
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Consulte os anexos seguintes

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área da seleção (30 pontos)	30
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	
		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
SUBTOTAL			30
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	ENSINO		
		Educação Básica (1 ponto por ano)	4
		Graduação (1 ponto por semestre)	16
		Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5
	GESTÃO ACADÊMICA		
		Direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2
		Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos, centros (1 ponto por semestre)	3
	ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS		
		Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		TCC (1 ponto por TCC)	4
		Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4	
SUBTOTAL			50
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA			
Produções		Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	20
		Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
		Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	
		Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	
		Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)	
SUBTOTAL			20
TOTAL			100

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.